



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo**

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, segunda-feira, 18 de março de 2024.

PORTARIA DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO Nº 002 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES.

O CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei 1.168/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores da Controladoria Interna do Poder Legislativo desempenharão até 75% (setenta e cinco por cento) de suas atividades na modalidade de teletrabalho, com fundamento no artigo 5º, I, da Resolução da Controladoria Interna do Poder Legislativo nº 003/2020.

Parágrafo único - As reuniões administrativas serão realizadas preferencialmente por videoconferências, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 2º - Disponibiliza a caixa de correio eletrônico controladoriainterna@trajanodemoraes.rj.leg.br e terminal telefônico (22) 99961-8253, para contatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria CIPLTM nº 001/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Controlador Interno do Poder Legislativo, 15 de março de 2024.

Fellipe Thurler Macedo
Controlador Interno do Poder Legislativo